



LIGA RIOGRANDENSE DE JUDÔ

REGULAMENTO TÉCNICO 2019/2020

Santa Maria – RS – Brasil

Novembro de 2019

13ª Edição

Versão 1 19/20

LIGA RIOGRANDENSE DE JUDÔ

CNPJ/MF nº 05.503.443/0001-19 - Fundada em 06 de outubro de 2001

Rua Roberto Romano, 430 - Santa Maria - RS - 97065-310

(55) 3307 4962 secretaria@lrsj.com.br [facebook.com/lrsjudo](https://www.facebook.com/lrsjudo)

www.lrsj.com.br

Artigo 1º - Objetivo: As filiadas da LRSJ e entidades participantes de seu calendário oficial de eventos reger-se-ão por este Regulamento Técnico, para os fins que se apresentarem, destinando-se o mesmo para estabelecer as normas a serem seguidas, definir direitos e deveres.

Artigo 2º - Calendário Oficial: As competições do Calendário Oficial de Eventos serão as organizadas ou promovidas pela LRSJ, ou outras ligas estaduais, Liga Nacional de Judô, Confederação Sul-Americana de Judô, União Pan-Americana de Judô ou Federação Mundial de Judô.

§1º - As competições da LRSJ serão assim divididas:

- a) Festivais Estímulo - LRSJ;
- b) Torneios Regionais - LRSJ;
- c) Copas Estaduais - LRSJ;
- d) Campeonatos Estudantis, Universitários e Militares;
- e) Campeonatos Estaduais da LRSJ;
- f) Copas Internacionais – LRSJ;
- g) Copas Nacionais - LNJ;
- h) Campeonato Brasileiro Regional – Região IV - LNJ;
- i) Campeonato Brasileiro - LNJ;
- j) Copas Internacionais - UPJ;
- k) Campeonatos Pan-Americanos - UPJ;
- l) Campeonatos Mundiais - WJF.

§2º - Os eventos acima a partir da alínea “c” somarão pontos para o *ranking* dos atletas e das filiadas;

§3º - Os eventos do Circuito Estadual de Judô terão como organizadoras as entidades filiadas que receberem da LRSJ a concessão para a realização do evento, sendo que a LRSJ fará as chaves e organizará a parte da direção do evento (técnica e de arbitragem), além de ceder o material completo de competição.

§4º - As responsabilidades quanto aos eventos serão divididas da seguinte maneira:

- a) ao encargo da LRSJ, as despesas com: pagamento da arbitragem, alimentação da arbitragem, hospedagem da arbitragem (quando for o caso), transporte dos dirigentes da LRSJ, transporte e hospedagem do presidente da LRSJ, e premiação geral do evento (medalhas e troféus);
- b) ao encargo da filiada sede, as despesas com: taxa de realização de evento, ginásio, serviço de limpeza do evento, pronto atendimento médico no local e custo de transporte do material de competição;

§5º - Será permitida a participação de atletas não filiados em eventos oficiais, com valor de inscrição majorado, sendo exigida carteira de identidade para a pesagem e para a participação no evento;

Artigo 3º - Classes e Categorias: As classes envolvidas nos eventos da LRSJ serão as seguintes:

CLASSE	ANOS DE NASC.	IDADE (ANOS)	GRADUAÇÃO	NAIPE
FESTIVAL				
SUB 7	2014 e antes	4 - 6	TODAS	MASCULINO / FEMININO
SUB 9	2012 / 2013	7 / 8	TODAS	MASCULINO / FEMININO
SUB 11	2010 / 2011	9 / 10	TODAS	MASCULINO / FEMININO
ASPIRANTE				
SUB 13 ASPIRANTE	2008 / 2009	11 / 12	BRANCA – CINZA	MASCULINO / FEMININO
SUB 15 ASPIRANTE	2006 / 2007	13 / 14	BRANCA – AZUL	MASCULINO / FEMININO
OPEN AZUL	2005 e antes	15 e mais	BRANCA – AZUL	MASCULINO / FEMININO
OPEN LARANJA	2005 e antes	15 e mais	BRANCA – LARANJA	MASCULINO
PRINCIPAL				
SUB 13	2008 / 2009	11 / 12	TODAS	MASCULINO / FEMININO
SUB 15	2006 / 2007	13 / 14	TODAS	MASCULINO / FEMININO
SUB 18	2003 / 2004 / 2005	15 - 17	TODAS	MASCULINO / FEMININO
SUB 21	2000 / 2001 / 2002	18 - 20	TODAS	MASCULINO

SÊNIOR	1991 — 1999	21 - 29	TODAS	MASCULINO
OPEN FEMININO	2002 e antes	18 e mais	TODAS	FEMININO
VETERANOS				
VETERANOS 1	1986 — 1990	30 - 34	TODAS	MASCULINO / FEMININO
VETERANOS 2	1981 — 1985	35 - 39	TODAS	MASCULINO / FEMININO
VETERANOS 3	1976 — 1980	40 - 44	TODAS	MASCULINO / FEMININO
VETERANOS 4	1971 — 1975	45 - 49	TODAS	MASCULINO / FEMININO
VETERANOS 5	1966 — 1970	50 - 54	TODAS	MASCULINO / FEMININO
VETERANOS 6	1961 — 1965	55 - 59	TODAS	MASCULINO / FEMININO
VETERANOS 7	1956 — 1960	60 - 64	TODAS	MASCULINO / FEMININO
VETERANOS 8	1951 — 1955	65 - 69	TODAS	MASCULINO / FEMININO
VETERANOS 9	1946 — 1950	70 - 74	TODAS	MASCULINO / FEMININO
VETERANOS 10	1945 e antes	75 e mais	TODAS	MASCULINO / FEMININO
INTERCLUBES				
SUB 13	2008 / 2009	11 / 12	TODAS	MASCULINO / FEMININO
SUB 15	2006 / 2007	13 / 14	TODAS	MASCULINO / FEMININO
OPEN	2005 e antes	15 e mais	TODAS	MASCULINO / FEMININO
KODOMO-NO-KATA				
KODDOMO-NO-KATA 7	2010 e mais	até 10	TODAS	TODOS
KODDOMO-NO-KATA 6	2010 e mais	até 10	TODAS	TODOS
KODDOMO-NO-KATA 5	2010 e mais	até 10	TODAS	TODOS
KODDOMO-NO-KATA 4	2010 e mais	até 10	TODAS	TODOS
KODDOMO-NO-KATA 3	2006 e mais	até 14	TODAS	TODOS
KODDOMO-NO-KATA 2	2006 e mais	até 14	TODAS	TODOS
KODDOMO-NO-KATA 1	2006 e mais	até 14	TODAS	TODOS
NAGE-NO-KATA				
DIVISÃO AMARELA (GRUPO 1)	TODOS	TODAS	BRANCA — AMARELA	TODOS
DIVISÃO ROXA (GRUPOS 1-3)	TODOS	TODAS	BRANCA — ROXA	TODOS
DIVISÃO PRINCIPAL (COMPLETO)	TODOS	TODAS	TODAS	TODOS
KATAME-NO-KATA				
DIVISÃO AMARELA (GRUPO 1)	TODOS	TODAS	BRANCA — AMARELA	TODOS
DIVISÃO ROXA (GRUPOS 1-2)	TODOS	TODAS	BRANCA — ROXA	TODOS
DIVISÃO PRINCIPAL (COMPLETO)	TODOS	TODAS	TODAS	TODOS
KODOKAN GOSHIN-JUTSU				
DIVISÃO AMARELA (AGARRADO)	TODOS	TODAS	BRANCA — AMARELA	TODOS
DIVISÃO ROXA (SEM ARMAS)	TODOS	TODAS	BRANCA — ROXA	TODOS
DIVISÃO PRINCIPAL (COMPLETO)	TODOS	TODAS	TODAS	TODOS
DEMAIS KATA				
KIME-NO-KATA	TODOS	TODAS	TODAS	TODOS
JU-NO-KATA	TODOS	TODAS	TODAS	TODOS

§1º - As categorias de peso serão as determinadas na Tabela Oficial de Pesos da LRSJ.

§2º - Em qualquer evento do calendário da LRSJ, a critério da Direção Esportiva da LRSJ e da Presidência, poderá ser adotada a CLASSE OPEN, englobando as classes SUB-18, SUB-21, SÊNIOR, VETERANOS; ou no caso no naipe feminino, SUB-18, OPEN FEMININO, VETERANOS.

§3º - Os atletas da DIVISÃO ASPIRANTES poderão lutar na DIVISÃO PRINCIPAL.

§4º - Os atletas da classe SUB-18 poderão competir na classe SUB-21; poderão competir na classe SÊNIOR, os das classes SUB-18, SUB-21, VETERANOS; poderão competir na classe OPEN FEMININO os atletas das classes SUB-18, VETERANOS; os atletas das classes VETERANOS poderão competir nas subclasses abaixo da sua. Os demais atletas não poderão competir em outra classe que não a sua de origem.

§5º - Não será permitido que se ocupe a cadeira de técnico nas classes SUB-7, SUB-9 e SUB-11.

§6º - A tabela de peso poderá ser reduzida a critério da Direção Esportiva e da Presidência da LRSJ.

Artigo 4º - Pesagem: Ficam estabelecidas as seguintes normas em relação à pesagem em eventos oficiais da LRSJ:

- I - Não será permitido o ingresso de técnicos na sala de pesagem, a menos que convidados pelo Coordenador de Pesagem.
- II - Juntamente com o oficial de pesagem indicado pela LRSJ, haverá um fiscal de pesagem escolhido pelas filiadas para acompanhar o aferimento do peso dos atletas; o oficial e o fiscal não serão da mesma entidade.
- III - Não será permitido que o atleta pese nu ou de roupa íntima, independentemente de naípe.
- IV - Em eventos com inscrição prévia, os atletas até 14 anos em sendo reprovados na pesagem terão direito a troca de categoria; os demais atletas estarão fora do evento (desclassificados).
- V - Haverá tolerância de 1% (um por cento) para os limites de peso de cada categoria, para mais ou para menos, em todas as classes.
- VI - Somente será permitida uma pesagem oficial ao atleta.
- VII - A pesagem será feita por delegação e ocorrerá preferencialmente antes do início do evento.
- VIII - Uma vez encerrado o horário da pesagem não será permitida a entrada de atletas no reservado de pesagem.

Artigo 5º - Forma de Disputa dos Eventos da LRSJ: A forma de disputa e as súmulas adotadas serão as estabelecidas em boletins oficiais, salientando-se:

- I - Nas categorias com até 5 (cinco) atletas o sistema adotado será o de “todos contra todos”, sendo que para apuração da classificação o primeiro critério adotado será o número de vitórias e o segundo o da pontuação dos combates, na seguinte proporção: ippon = 10 pontos; waza-ari = 1 ponto; golden score = 0 ponto.
 - II - Nas categorias com 6 (seis) atletas ou mais o sistema adotado será o de “repescagem” em que as decisões de terceiro lugar serão entre os ganhadores da repescagem. Integrarão a repescagem os atletas perdedores das quartas-de-final e perdedores das semi-finais.
 - III - As súmulas das disputas interclubes com até 3 equipes seguirão o mesmo padrão descrito no inciso I, e a partir de 4 equipes seguirão o mesmo padrão descrito no inciso II deste artigo.
 - IV - Os confrontos diretos entre as equipes serão decididos em cinco combates, sem a possibilidade de empate, sendo vencedora a equipe que ganhar três combates.
 - V - Para os confrontos diretos entre as equipes será efetuado um sorteio para definir se a disputa iniciará pelos atletas mais leves ou mais pesados.
- Parágrafo Único - Todos os combates que restarem empatados após o final do tempo regulamentar serão decididos em disputas por *golden score* sem limite de tempo.

Artigo 6º - Pontuação: A pontuação para apurar a filiada campeã em cada evento será pelo sistema de soma de pontos, considerando-se o número de pontos definido no convite de cada evento para 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar. Em havendo empate, o critério de desempate será: o maior número de campeões, seguido pelo maior número de vice-campeões, seguido pelo maior número de terceiros colocados e, por fim, a filiada com menor número de atletas inscritos.

- §1º - Nas classes SUB-7, SUB-9 e SUB-11 cada atleta inscrito somará o equivalente a um 2º lugar para sua respectiva filiada, independentemente de resultado.
- §2º - As disputas interclubes por equipe somarão pontos equivalentes a 5 vezes o 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar.
- §3º - As disputas de kata por dupla somarão pontos equivalentes a 2 vezes o 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar. No Kodomo-no-Kata todas as duplas somarão 2 vezes a pontuação do 2º lugar.

Artigo 7º - Premiação: A premiação nos eventos da LRSJ será a seguinte:

- I - Nas classes SUB-7, SUB-9, SUB-11 e Kodomo-no-Kata, todos os atletas inscritos serão premiados como campeões.
- II - Nas demais classes, serão premiados os quatro atletas melhores classificados em cada categoria; campeão, vice-campeão e dois terceiros colocados.
- III - Nas disputas interclubes por equipes, serão premiados os atletas integrantes das quatro equipes melhores colocadas, que por sua vez receberão premiação alusiva à sua colocação; campeão, vice-campeão e terceiros colocados.
- IV - As filiadas serão premiadas da 1ª à 6ª colocada, considerando-se o resultado geral da competição pela soma de todos os resultados individuais, por equipes e do kata, em ambos os naipes.

§1º - Nas classes SUB-13, SUB-15 e suas divisões, os atletas não classificados até o terceiro lugar receberão premiação a título de participação.

§2º - Haverá premiação à título de participação para filiações classificadas entre o 7º e o 8º lugar.

Artigo 8º - Atletas e Filiações Destaques do Ranking: serão premiados os atletas e as filiações que se destacarem durante o ano de competições, em todas as classes e em ambos os naipes.

I - serão premiados as seis melhores equipes

II - serão premiados os cinco melhores atletas em cada naipes ("top five").

III - serão premiados os três melhores atletas em cada classe, inclusive no absoluto e nas divisões de kata.

IV - a premiação será feita com base na pontuação anual no ranking, observando-se a seguinte tabela de pontos:

	CAMPEÃO	VICE	TERCEIRO	PARTICIPAÇÃO
CAMPEONATO MUNDIAL	100	50	30	10
CAMPEONATO PAN-AMERICANO	70	35	21	7
CAMPEONATO SUL-AMERICANO	60	30	18	6
COPA / OPEN SUL-AMERICANO	50	25	15	5
COPA / OPEN INTERNACIONAL	30	15	10	3
CAMPEONATO BRASILEIRO	50	25	15	5
CAMPEONATO BRASILEIRO REGIONAL	40	20	12	4
COPA NACIONAL	30	15	10	3
CAMPEONATO ESTADUAL	24	12	8	3
SUPER COPA	20	10	6	2
COPA ESTADUAL	14	7	4	2

§1º - Somente contarão pontos para o Ranking as modalidades de evento descritas neste artigo.

§2º - O atleta que estiver sozinho em sua categoria de peso receberá a pontuação correspondente para o *ranking* individual, sendo-lhe facultado competir na categoria imediatamente superior, sendo que, em assim procedendo, terá contados somente os pontos pela colocação que obteve na classe original.

§3º - No caso do parágrafo anterior, em ficando o atleta sozinho em sua categoria de peso haverá contagem de pontuação para a filiação e para o atleta.

§4º - O atleta somará pontos para o *ranking* individual em todas as classes em que participar.

§5º - A pontuação das entidades no Festival será computada para fins de *ranking* das filiações.

§6º - As pontuações das classes "divisão" serão computadas dentro da classe principal, a 50% do valor da pontuação normal.

§7º - O atleta que competir na classe "divisão" e na classe principal contará somente a melhor pontuação para efeitos de *ranking*.

§8º - Somente serão atribuídos pontos por participação em eventos fora do Rio Grande do Sul que não integrem o Circuito Sul-Brasileiro de Judô.

§9º - Em caso de igualdade de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes: 1) melhores resultados nos eventos de maior importância; 2) maior número de medalhas no ano; 3) ordem das classes: SÊNIOR, SUB-21, SUB-18, SUB-15, VETERANOS, DIVISÃO OPEN LARANJA, SUB-13.

Artigo 9º - Atleta de Ouro LRSJ: O atleta, das classes SÊNIOR, SUB-21, SUB-18, SUB-15, com maior pontuação no Ranking anual receberá gratuitamente os seguintes benefícios para participação no Campeonato Brasileiro das Ligas de Judô:

I - inscrição no evento

II - passagem rodoviária ou aérea até a cidade sede do evento.

§1º - somente serão computados para os propósitos desse artigo os eventos que contemplem todas as classes mencionadas que ocorram antes do Campeonato Brasileiro das Ligas de Judô.

§2º - Em caso de igualdade de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes: 1) melhores resultados nos eventos de maior importância; 2) maior número de medalhas no ano; 3) ordem das classes: SÊNIOR, SUB-21, SUB-18, SUB-15.

Artigo 10 - Acesso à Área de Competição: Em eventos oficiais da LRSJ, somente a representantes com credencial, será permitido:

I - o ingresso à área de competição;

II - o acesso aos oficiais sumulistas;

III - ocupar a cadeira dos técnicos.

§1º - Cada filiada poderá ter no máximo 5 representantes ao mesmo tempo em atuação dentro do reservado de competição.

§2º - Somente poderão ocupar a cadeira dos técnicos representantes com credencial a partir de faixa verde.

Artigo 11 - Técnicas Proibidas: Não haverá critério diferenciado, não havendo técnica proibida que não esteja prevista nas normas de arbitragem.

Artigo 12 - Seleção Estadual: Os critérios para a formação de seleção estadual são de responsabilidade da Direção Esportiva e da Presidência da LRSJ, de acordo com a sistemática do Campeonato Brasileiro.

Artigo 13 - Casos Omissos: Os casos omissos ou dúvidas serão regulados pela Comissão Técnica, depois de ouvida, quando necessário, a Presidência da LRSJ, tendo sempre em consideração a letra e o espírito deste código.

Artigo 14 - Disposições Finais: O presente Regulamento Técnico foi aprovado na Assembléia Geral Ordinária da Liga Riograndense de Judô, revoga toda e qualquer disposição em contrário e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no site oficial da LRSJ, valendo para o ano calendário ou até que outro regulamento técnico posterior o revogue.

Rio Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

Cassiano Azeredo

Presidente da LRSJ